



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA TURNO ÚNICO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 039/2015.

Relatório

Trata-se da **PROPOSIÇÃO DE LEI ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI Nº 039/2015**, de autoria do Poder Executivo, que "*Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$10.953,85 (dez mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), no orçamento vigente, e dá outras providências*", aprovado em primeiro e segundo turnos, que vem agora, a esta Comissão a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada a redação adequada, nos termos dos arts. 64 e 65, combinados com o art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Fundamentação

A **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 1484/2015**, de autoria da Mesa Diretora, visa apenas às adequações básicas exigidas pela Lei Complementar Federal nº 095, de 26 de fevereiro de 1998. Após verificar que a redação da proposição de lei atende aos princípios legais da técnica legislativa e, principalmente, à linguagem parlamentar, esta Comissão sugere a sua aprovação em plenário, para que seja enviada à sanção do chefe do Poder Executivo municipal.

Conclusão

Em face dos argumentos apresentados, esta Comissão opina pela aprovação da **Redação Final da Proposição de Lei**, originária do **Projeto de Lei nº 039/2015**, e a envia ao Plenário da Câmara Municipal, para que possa ser apreciada e votada em turno único, pela edilidade carmense.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2015.


Vereador João Dias da Silva Filho, Presidente:


Vereador Jader Quintino Alves, Relator;


Vereador Romis Antônio dos Santos, Membro.